



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

135 /2025

PROCESSO Nº 07485/2025: OBJETO: "Contratação da profissional do magistério Taise de Almeida Vasconcelos para ministrar o Curso de Conselho Ativo: Análise de Contas Públicas e Controle Social, destinado aos conselheiros, sociedade e servidores públicos, na modalidade on line. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral; 2.2. O Curso "Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos" é uma iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, juntamente com os parceiros articulados, para fortalecer a cultura dos direitos de Crianças e Adolescentes, por meio de formação e capacitação de conselheiros tutelares em todo o Estado do Ceará; 2.3. Nesse sentido, a proposta do curso "ANÁLISE DE CONTAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL, DESTINADO AOS CONSELHEIROS, SOCIEDADE E SERVIDORES PÚBLICOS, NA MODALIDADE ON LINE, VISANDO o desenvolvimento profissional. VALOR: R\$ 1.571,40 (um mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea "r", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional, responsável por ministrar o curso, a Profª Mestre em Planejamento e Políticas Públicas TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS, possui notório conhecimento, proficiência e expertise, no assunto como mostra a documentação anexa ao processo. 3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do mesmo, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, análise de riscos, comprovação de habilitação e qualificação do contratado e demais documentos necessários à instrução do mesmo. CONTRATADA: TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do referido instrutor, para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora e Profª Mestra em Direito Constitucional TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS, deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema a ser abordado no curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a profª é graduada em Gestão de Recursos Humanos, Currículo lates anexo. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Dóuta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço "Contratação da profissional do magistério Taise de Almeida Vasconcelos para ministrar o Curso de Conselho Ativo: Análise de Contas Públicas e Controle Social, destinado aos conselheiros, sociedade e servidores públicos, na modalidade on line, a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de outubro de 2025, totalizando 12 h/a, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo", destinada a fortalecer as boas práticas de comunicação pública, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "r", da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 16/09/2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em FORTALEZA,

16 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
Diretora Geral



Maria Aurilane de Carvalho

"f", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação até 18 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$1.178,55 (mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010000.000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. TÁISE DE ALMEIDA VASCONCELOS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: empresa **ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.310.524/0001-53, estabelecida à Rua Antonio Augusto, Nº 1468 – Bairro: Meireles, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60.110-370, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E ENSAIO DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À CÉLULA DE ENFERMAGEM (AMBULATÓRIOS E CENTRAL DE MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO – CME) DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DSAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 38/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Ato Normativo nº 327/2023/ ALECE, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.14.354,10 (CENTO E QUATORZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20838.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. SÉRVULO JOSÉ DE CARVALHO MÜLLER, pela empresa ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

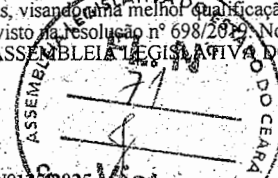
EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº121/2025

PROCESSO Nº 06663/2025 OBJETO: "Contratação do profissional do magistério Nathiel de Sousa Silva para ministrar a disciplina de "Saúde" no Curso Intensivo Preparatório CNU destinado à população de baixa renda e alunos de escolas públicas, visando uma preparação de qualidade para o concurso do Concurso Público Nacional Unificado (CNU), na modalidade presencial e online. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e, sempre que possível, a sociedade em geral. Nesse sentido, a proposta da disciplina "Saúde" no Curso Intensivo Preparatório CNU, objetiva oferecer a população de baixa renda, principalmente, a oportunidade de acessar um curso preparatório de alta qualidade voltado ao Concurso Público Nacional Unificado (CNU), promovendo a democratização do ensino e a igualdade de oportunidades. VALOR: R\$ 2.357,10 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional, responsável por ministrar o curso, o Profº NATHIEL DE SOUSA SILVA, possui notório conhecimento, proficiência e expertise, no assunto como mostra a documentação anexa ao processo. CONTRATADO: **NATHIEL DE SOUSA SILVA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A contratação do referido instrutor, para ministrar as aulas "SAÚDE", nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha do instrutor, Mestre na Área de Concentração: Climatologia e Aplicações em Países da CPLP e África Nathiel de Sousa Silva, deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o professor possui experiência no ensino em saúde e correlatos tendo ministrado aulas de disciplinas de saúde e assuntos correlatos, em diversas instituições de ensino; HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço "Contratação do profissional do magistério Nathiel de Sousa Silva para ministrar a disciplina de "Saúde" no Curso Intensivo Preparatório CNU destinado à população de baixa renda e alunos de escolas públicas, visando uma preparação de qualidade para o concurso do Concurso Público Nacional Unificado (CNU), na modalidade presencial e online e, a ser realizado no período de 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2025, totalizando 18 h/a, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo Justificativo de Inexigibilidade", a fim de promover qualificação à população de baixa renda e alunos oriundos das Escolas Públicas, visando uma melhoria na qualificação em Saúde a este público, cumprindo, assim, aos objetivos da UNIPACE – Universidade do Parlamento Cearense, previsto na Resolução nº 698/2019. Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 16/09/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº132/2025

PROCESSO Nº 07485/2025. OBJETO: "Contratação da profissional do magistério Taise de Almeida Vasconcelos para ministrar o Curso de Conselho Ativo: Análise de Contas Públicas e Controle Social, destinado aos conselheiros, sociedade e servidores públicos, na modalidade on line. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral; 2.2. O Curso "Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos" é uma iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, juntamente com os parceiros articulados, para fortalecer a cultura dos direitos de Crianças e Adolescentes, por meio de formação e capacitação de conselheiros tutelares em todo o Estado do Ceará; 2.3. Nesse sentido, a proposta do curso "ANÁLISE DE CONTAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL, DESTINADO AOS CONSELHEIROS, SOCIEDADE E SERVIDORES PÚBLICOS, NA MODALIDADE ON LINE, VISANDO o desenvolvimento profissional. VALOR: R\$ 1.571,40 (hum mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional, responsável por ministrar o curso, a Profª Mestre em Planejamento e Políticas Públicas TÁISE DE ALMEIDA VASCONCELOS, possui notório conhecimento, proficiência e expertise, no assunto como mostra a documentação anexa ao processo. 3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do mesmo, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, análise de riscos, comprovação de habilitação e qualificação do contratado e demais documentos necessários à instrução do mesmo. CONTRATADA: **TÁISE DE ALMEIDA VASCONCELOS. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A contratação do referido instrutor, para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora e Profª Mestre em Direito Constitucional TÁISE DE ALMEIDA VASCONCELOS, deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema a ser abordado no curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a profª. é graduada em Gestão de Recursos Humanos, Currículo lates anexo. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da



Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço "Contratação da profissional do magistério Taise de Almeida Vasconcelos para ministrar o Curso de Conselho Ativo: Análise de Contas Públicas e Controle Social, destinado aos conselheiros, sociedade e servidores públicos, na modalidade on line, a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de outubro de 2025, totalizando 12 h/a, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo", destinada a fortalecer as boas práticas de comunicação pública, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 16/09/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº137/2025

PROCESSO Nº 07768/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO EVELINE DE CASTRO CORREIA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA, DESTINADO AOS GESTORES PÚBLICOS, SERVIDORES E ASSESSORES PARLAMENTARES, NA MODALIDADE ON LINE, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2025, DESTINADO AOS GESTORES PÚBLICOS, SERVIDORES E ASSESSORES PARLAMENTARES, VISANDO UMA PREPARAÇÃO DE QUALIDADE, EM CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE — UNIPACE, TOTALIZANDO 12 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO". JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral; 2.2. Nesse sentido, a proposta do curso "LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA" tem como objetivo a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral; 2.3. Assim, para garantir o sucesso do curso, foi realizada a escolha cuidadosa da professora que compartilhará conhecimentos e esclarecimentos sobre a área; 2.4. Portanto, essa estratégia evidencia o comprometimento da UNIPACE no cumprimento de sua missão institucional na promoção de atividades de capacitação e aperfeiçoamento de parceiros e da sociedade em geral, com enfoque no segmento de conselheiros tutelares, público-alvo do curso. VALOR: R\$ 1.571,40 (hum mil quinhentos e setenta e um quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea "F", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar o curso, a Profª Mestre em Direito Constitucional Evelyn de Castro Correia, possui notório conhecimento, proficiência e expertise, no assunto como mostra a documentação anexa ao processo. CONTRATADA: EVELINE DE CASTRO CORREIA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do referido instrutor, para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora e Profª Mestre em Direito Constitucional Evelyn de Castro Correia, deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema a ser abordado no curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a profª é graduada em Direito pela universidade de Fortaleza. Currículo latic anexa. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço: "CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO EVELINE DE CASTRO CORREIA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA, DESTINADO AOS GESTORES PÚBLICOS, SERVIDORES E ASSESSORES PARLAMENTARES, NA MODALIDADE ON LINE, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2025, DESTINADO AOS GESTORES PÚBLICOS, SERVIDORES E ASSESSORES PARLAMENTARES, VISANDO UMA PREPARAÇÃO DE QUALIDADE, EM CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE — UNIPACE, TOTALIZANDO 12 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO", destinada a fortalecer a cultura dos direitos de Crianças e Adolescentes, por meio de formação e capacitação de conselheiros tutelares em todo o Estado do Ceará, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 16/09/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

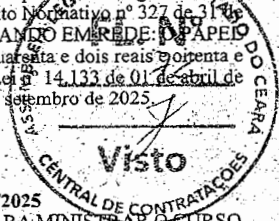
EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº138/2025

PROCESSO Nº 07823/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA ANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA MELO PARA MINISTRAR O CURSO "CUIDANDO EM REDE: O PAPEL DA REDE EXTENSA NA ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ARMADA", ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE — UNIPACE JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense — UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução n.º 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral. 2.2. Nesse sentido, a proposta do curso "Cuidando em Rede: O papel da rede extensa na atenção às vítimas de violência armada" objetiva oferecer à sociedade uma formação voltada, em especial, para a atenção primária em saúde e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), visando contribuir para uma atuação mais integrada, ágil e humanizada, fortalecendo o sistema de proteção e garantia de direitos. VALOR: R\$942,84 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea "F", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar o curso, a instrutora ANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA MELO possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo. CONTRATADA: ANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA MELO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação da referida instrutora para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora ANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA MELO deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida orientadora possui o título de Graduada em PSICOLOGIA pela Universidade Federal do Ceará — UFC. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a contratação da professora ANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA MELO para ministrar o curso "CUIDANDO EM REDE: O PAPEL DA REDE EXTENSA NA ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ARMADA", no valor de R\$942,84 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), ofertado pela Escola Superior do Parlamento — UNIPACE, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 16/09/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº139/2025

PROCESSO Nº 07820/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA ISABEL GOUVEIA FERREIRA LIMA PARA MINISTRAR O CURSO "LINGUAGEM SIMPLES E INCLUSIVA NO SETOR PÚBLICO", ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE — UNIPACE, JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense — UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução n.º 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral. 2.2. Nesse sentido, a proposta do curso "Linguagem Simples e Inclusiva no Setor Público" objetiva oferecer aos servidores da Alece uma formação sobre a técnica da Linguagem Simples para pessoas que atuam na gestão pública, sendo esses os servidores públicos, dentre eles assessores parlamentares, os parlamentares e servidores em geral, praticando estratégias e diretrizes de redação simples, inclusiva e acessível. VALOR: R\$2.095,40 (dois mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea "F", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Nesse sentido, a proposta da disciplina "Saúde" no Curso Intensivo Preparatório CNU, objetiva oferecer a população de baixa renda, principalmente, a oportunidade de acessar um curso preparatório de alta qualidade voltado ao Concurso Público Nacional Unificado (CNU), promovendo a democratização do ensino e a igualdade de oportunidades.

VALOR: R\$ 2.357,10 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional, responsável por ministrar o curso, o Profº NATHIEL DE SOUSA SILVA, possui notório conhecimento, proficiência e expertise, no assunto como mostra a documentação anexa ao processo.

CONTRATADO: Nathiel de Sousa Silva.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do referido instrutor, para ministrar as aulas "SAÚDE", nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha do instrutor, Mestre na Área de Concentração: Climatologia e Aplicações em Países da CPLP e África Nathiel de Sousa Silva, deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o professor possui experiência no ensino em saúde e correlatos tendo ministrado aulas de disciplinas de saúde e assuntos correlatos, em diversas instituições de ensino;

HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço "Contratação do profissional do magistério Nathiel de Sousa Silva para ministrar a disciplina de "Saúde" no Curso Intensivo Preparatório CNU destinado à população de baixa renda e alunos de escolas públicas, visando uma preparação de qualidade para o concurso do Concurso Público Nacional Unificado (CNU), na modalidade presencial e anim e, a ser realizado no período de 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2025, totalizando 18 h/a, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente no Termo Justificativo de Inexigibilidade", a fim de promover qualificação à população de baixa renda e alunos oriundos das Escolas Públicas, visando uma melhor qualificação em Saúde a este público, cumprindo, assim, aos objetivos da UNIPACE - Universidade do Parlamento Cearense, previsto na resolução nº 698/2019. Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA: 17/09/2025

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA-GERAL

*** **

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 135/2025 PROCESSO Nº 07485/2025

OBJETO: "Contratação do profissional do magistério **TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS** para ministrar o Curso de Conselho Ativo: Análise de Contas Públicas e Controle Social, destinado aos conselheiros, sociedade e servidores públicos, na modalidade on line.

JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral; 2.2. O Curso "Selo Alece Conselho Tutelar Garantindo Direitos" é uma iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, juntamente com os parceiros articulados, para fortalecer a cultura dos direitos de Crianças e Adolescentes, por meio de formação e capacitação de conselheiros tutelares em todo o Estado do Ceará;

2.3. Nesse sentido, a proposta do curso "ANÁLISE DE CONTAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL, DESTINADO AOS CONSELHEIROS, SOCIEDADE E SERVIDORES PÚBLICOS, NA MODALIDADE ON LINE, VISANDO o desenvolvimento profissional.

VALOR: R\$ 1.571,40 (hum mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional, responsável por ministrar o curso, a Profª Mestre em Planejamento e Políticas Públicas **TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS**, possui notório conhecimento, proficiência e expertise, no assunto como mostra a documentação anexa ao processo.

3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do mesmo, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, análise de riscos, comprovação de habilitação e qualificação do contratado e demais documentos necessários à instrução do mesmo.

CONTRATADA: **TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS**.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do referido instrutor, para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora e Profª Mestre em Direito Constitucional **TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS**, deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema a ser abordado no curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a profª. é graduada em Gestão de Recursos Humanos, Currículo anexa.

HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço "Contratação do profissional do magistério Taise de Almeida Vasconcelos para ministrar o Curso de Conselho Ativo: Análise de Contas Públicas e Controle Social, destinado aos conselheiros, sociedade e servidores públicos, na modalidade on line, a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de outubro de 2025, totalizando 12 h/a, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo", destinada a fortalecer as boas práticas de comunicação pública, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA: 17/09/2025

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA-GERAL